



Publicado no mural  
da Câmara em  
17/06/2019  
bauri Haurer

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**

**Decreto Legislativo n.º 03/2019, de 17 de junho de 2019.**

"Altera o horário de expediente do Poder Legislativo Municipal nos dias 19 e 21 de junho de 2019."

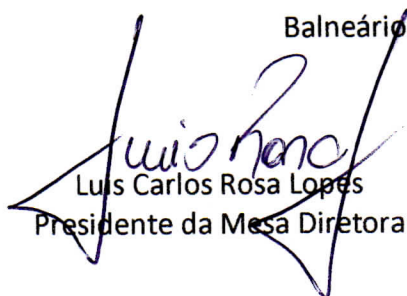
LUIS CARLOS ROSA LOPES, Presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade ao artigo 42, inciso III da Lei Orgânica do Município de Balneário Pinhal, e no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 410/2003, FAÇO SABER:

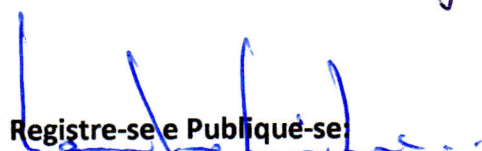
**DECRETO**

**ARTIGO 1º** - Fica DECRETADO que no dia 21 de junho de 2019 não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal, restando devidamente compensado com o expediente contraturno no dia 19 de junho de 2019.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 17 de junho de 2019.

  
Luis Carlos Rosa Lopes  
Presidente da Mesa Diretora

  
**Registre-se e Publique-se:**  
Leandro Luis Lauer  
1º Secretário da Mesa Diretora

Flonardo  
8.30 am  
12h